



Fundão, 23 de março de 2018

DE: Procuradoria Geral
PARA: Gabinete da Presidência

Referência:

Processo: 51/2018

Proposicao:Projeto de Lei nº 15/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissibilidade

Ação: Pela Admissibilidade

Complemento: EMENTA: PROJETO DE LEI 001/2018.

O Prefeito Municipal de Fundão protocolizou na Secretaria desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 015//2018, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação no município de Fundão e dá outras providências.”, para ser apreciado pelos pares que possuem assento nesta Casa.

O Projeto de Lei tem como objetivo, diante da adesão do município de Fundão ao Pacto pela Aprendizagem no Estado do Espírito Santo – PAES, a criação do Fundo Municipal de Educação, a fim de que “possa concorrer à arrecadação de recursos em prol das necessidades urgentes deste Município na primeira etapa da Educação Básica.” junto ao Fundo Estadual de Apoio e Ampliação de Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Estado do Espírito, instituído por meio da Lei Estadual n.º 10.787/2017.

Pois bem. Não se encontra no Projeto de Lei sob análise qualquer afronta ao artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ademais, o inciso III do artigo 141 do mesmo regimento dispõe expressamente ser de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal as Leis que disponham sobre a “criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública”, como ocorre na presente proposição.

Diante do exposto, esta procuradoria entende ser admissível pela Mesa Diretora desta Casa de Leis a proposição apresentada, com a sua regular tramitação legislativa.

Fundão/ES, em 23 de março de 2018.

Roberto Moraes Buticosky

Identificador: 3100380032003700350031003A005400 Conferência em splautenticidade.

Procurador Geral

Providências: Incluir Proposição no Expediente

Roberto Moraes Buticosky
Procurador Geral